



## PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024

Plano de Aplicação de Recursos, elaborado e proposto pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura<sup>1</sup> e aprovado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura<sup>2</sup> e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais<sup>3</sup>

Receita <sup>4</sup> /Fonte	Período	Orçamento Estimado	Prioridades de Aplicação	Observação	Prestação de Contas
-----------------------------	---------	--------------------	--------------------------	------------	---------------------

<sup>1</sup> **Art. 36.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 36.** Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado pelo artigo 39-A, com aprovação da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS, sob deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPC-SS, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com o Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** [\(NR\) \(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.750, de 16.09.2020\)](#). Último Acesso em 19/04/2023.

<sup>2</sup> **Art. 53.** [...] **§ 1º** Somente poderão ser beneficiados pelo financiamento previsto nesta Lei, os projetos que obtiverem aprovação prévia da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião e que atendam as exigências fixadas em Edital. **§ 2º** Fica autorizada a contratação de pareceristas especialistas, por meio de processo de seleção, que não residam em São Sebastião para integrar a CMIC na etapa de avaliação dos projetos. Esta Comissão será responsável pela análise, certificação, avaliação e seleção dos projetos, de acordo com as especificidades de cada Edital, na forma da Lei das Licitações. [...] **§ 5º** Qualquer projeto apresentado por membros do CMPC-SS, independentemente do valor, deverá ser avaliado pela CMIC, ficando vedada a inscrição de propostas que tenham vínculos diretos e indiretos com membros desta Comissão. **Art. 54.** Compete à CMIC, analisar a documentação e os objetivos de cada projeto, de acordo com as diretrizes da política cultural do Município, com o estabelecido nesta Lei, no Plano de Aplicação e no Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em: 24/04/2023.

<sup>3</sup> **Art. 6, §2º, II, “a”, “c” e “d”** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: **Art. 6º** São da competência da FUNDASS as obrigações contidas no Regimento Interno da instituição e as atribuições exigidas por este Sistema Municipal de Cultura.[...] **§ 2º** São atribuições da FUNDASS com relação ao Fundo Municipal de Cultura:[...] II - Apresentar ao CMPC-SS para avaliação e aprovação: a) Plano de Aplicação de Recursos; [...] c) Demonstrativo mensal de receitas e despesas para prestação de contas; d) Relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de Recursos. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em 19/04/2023.

<sup>4</sup> **Art. 38.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 38.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC: I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Sebastião e seus créditos adicionais; II - Contribuições de mantenedores; III - Contribuições, transferências, subvenções, legados, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais; IV - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Cultura e Patrimônio Cultural; V - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC; VI -



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024**

<p>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</p>	<p><b>Recurso depositado em 2022</b> <b>Status: em fase de prestação de contas final (valores sujeitos a devolução)</b></p>	<p>(expectativa)</p> <p>R\$ 190.000,00 [tesouro] e (55.000,00 de outras fontes)<sup>5</sup></p>	<p>Publicação de editais</p>	<p>Realização de 02 (dois editais), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Edital FMC n° 01/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de atividade artísticas culturais,</li> </ul> <p><b>TOTALIZANDO</b> R\$25.000,00 - contemplando 05 (cinco) propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);</p>	<p>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</p>
---	---	---	------------------------------	--	---

Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; VII - Saldos de exercícios anteriores; VIII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas; IX - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC, com ciência prévia e autorização da FUNDASS. § 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente. § 2º O Fundo Municipal de Cultura - FMC de que trata o caput deste artigo será deliberado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sob sua responsabilidade”.

<sup>5</sup> Informações prestadas pela Secretaria de Fazenda do Município de São Sebastião.



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024**

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Edital FMC n° 02/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de projetos artísticos culturais, <b>TOTALIZANDO R\$180.000,00,</b> contemplando 12 (doze) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</li> </ul> <p><b><u>TOTAL DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) A SER APLICADO.</u></b></p>	
<b>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</b>	<b>FEVEREIRO</b>	R\$ 500.000,00 (valor estimado- sujeito a alteração), todavia foi transferido do Município ao FMC o valor de <b>R\$</b>	Publicação de editais	Deliberado pelo CMPC-SS:  realização de editais prevista para o ano de 2024, sendo:  • Editais FMC	Apresentação das notas fiscais, fotos, vídeos, etc.



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024**

		250.000,00 em 07/11/2023 e R4 250.000,00 em 04/12/2023, totalizando R\$ 500.000,00.		(quantidade a definir), com as seguintes balizas:  I- 5 (cinco) projetos de R\$30.000,00 (trinta mil reais), somando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); II- 2 (dois) projetos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), somando R\$100.000,00 (cem mil reais); III- 20 (vinte) projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais), somando R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo 10 (dez) prêmios por trajetória e com contrapartida, e 10 (dez) projetos para primeiras obras; IV- 6 (seis) projetos de R\$20.000,00 (vinte	
--	--	---	--	--	--



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024

				mil reais), somando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).	
				<b>TOTAL DE R\$ 470.000,00</b> <b>(quatrocentos e setenta mil reais).</b>	

DATA	VALORES DISPONÍVEIS EM CONTA
31/12/2023	R\$ 564.225,90
31/01/2024	R\$ 564.225,90
29/02/2024	R\$ 549.382,45

Fonte	Valor	Histórico de Arrecadação
Do Fundo Nacional de Cultura p/ FMC-SS (em contas específicas para	<u>R\$ 779.370,61</u>	Valor <b>ATUALIZADO</b> total repassado pelo FNC para o FMC-SS para execução da LPG- Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024**

<p>esta finalidade)</p>	<p><b>OBS:</b> Originalmente, o valor a ser transferido da LPG era R\$ 774.313,52. Em meados de agosto de 2023 o MinC informou que houve uma redistribuição.</p> <p>[total a mais R\$ 5.057,09 (Art. 5º inciso I- R\$ 2.679,25; inciso II-R\$ 612,41; inciso III- R\$ 307,47; Art. 8º- R\$ 1.457,96)]</p> <p><b>OBS: No mês de janeiro de 2024 iniciaram-se os pagamentos aos contemplados dos editais da LPG. Em fevereiro há continuidade de pagamentos aos contemplados.</b></p> <p><b>De Acordo com a Resolução CMPC-SS 51/2023, foi provisionado R\$ 30.000,00 do FMC-SS para complementar os Editais do artigo 8º da LPC. Deste valor 29.807,45 foi executado para contemplar proponentes + 36,00 para cobrir despesas com a transferência de recursos (TED),</b></p>
-------------------------	---



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024**

		<b>somando R\$ 29.843,45.</b>
<b>Recursos arrecadados ao FMC</b>	R\$ 27.500,00	Valor Arrecadado com ações culturais/gastronômicas
<b>Recursos Arrecadados ao vinculado ao FMC</b>	R\$ 2.000,00	Valor remanescente arrecadado com a participação no Arraiá Caiçara (depósito feito atrasado)
<b>Recursos Arrecadados ao ao FMC</b>	R\$ 3.885,00	Valor Arrecadado com o IV Festival Todas as Danças (inscrições e camisetas)
<b>Recursos arrecadados ao ao FMC</b>	R\$ 23.539,90	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos culturais e sebo da biblioteca municipal acumulado nos anos de 2021/2022.
<b>Recurso arrecadado ao</b>	R\$ 7.301,00	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos turísticos e eventos culturais



## **PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024**

<b>ao FMC</b>		
<b>Recursos do Tesouro Municipal ao FMC</b>	R\$ 250.000,00	Valor arrecadado em novembro para aplicação nos Editais de Fomento 2024.
<b>Recursos do Tesouro Municipal ao FMC</b>	R\$ 250.000,00	Valor arrecadado em dezembro para aplicação nos Editais de Fomento 2024.

### **ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024**

<b>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</b>	R\$ 1.663.000,00	Orçamento Municipal previsto/ estimado para 2024 <sup>6</sup>
<b>Valor a ser aplicado</b>	R\$ 500.000,00	<b>Valor já repassado ao FMC-SS conforme disposto na tabela anterior e com Edital em Elaboração.</b>

<sup>6</sup> Informações da Secretaria de Fazenda Municipal, bem como conforme publicado em:  
[https://www.saosebastiao.sp.gov.br/transparencia/loa/2024/loa\\_2024\\_qqd\\_quadro\\_de\\_detalhamento\\_da\\_despesa.pdf](https://www.saosebastiao.sp.gov.br/transparencia/loa/2024/loa_2024_qqd_quadro_de_detalhamento_da_despesa.pdf)  
Página 64. Último Acesso em: 26-03-2024.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2024

<p>(esse valor não está inserido no valor previsto acima)</p>		
---	--	--

### APLICAÇÕES DE FEVEREIRO

Fonte	Valor	Prioridades de Aplicação
Valor Aplicado – NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE

São Sebastião, 06 de março de 2024.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Presidente da Fundass/ FMC